



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240604114116**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 647/2024-GP. DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 489/2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 04 DE MAIO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 04/06/2024 11:44 | **Autorização:** 04/06/2024 11:44 | **Circulação:** 05/06/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01007, 05/06/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 647/2024-GP altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 489/2017, fixando o valor da subvenção em dois salários mínimos, a ser repassado à entidade beneficiária até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, e determina que os demais termos da lei original e do convênio com a Associação Cultural dos Músicos de Baraúna-ACMB devem observar a Lei Municipal nº 550/2020, que normatiza a concessão de subvenções; a lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240604114116&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:36